



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 451/94, DE 01 DE JUNHO DE 1994.

Concede aumento de salá
rios, vencimentos e gratificações
aos Servidores da Administração Mu
nicipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do
Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

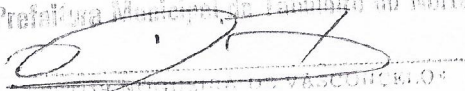
Art. 1º - Ficam reajustados os salários, vencimen
tos e gratificações dos Servidores da Administração Muni
cipal em 58% (cinquenta e oito por cento), a partir de 01 de
maio de 1994.

§ Único - No total do percentual de aumento indica
do no caput do referido artigo está imbutido um índice de
15%, por conta de reposição salarial do mês de janeiro e mar
ço de 1994.

Art. 2º - Mantem-se em vigor o artigo 3º, da Lei
Municipal nº 423, de 04.08.93.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 01 de junho de 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

MAYOR VASCONCELOS
Prefeito